

Estudo Técnico Preliminar 7/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00230896/2025-57

2. Descrição da necessidade

É necessário realizar o pagamento referente à utilização de recursos hídricos processados através de água subterrânea, utilizados por esta Unidade Prisional, oriundos de bacias hidrográficas pertencentes ao Estado de São Paulo. Essa obrigação está prevista na Lei Estadual nº 12.183, de 26 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e suas alterações posteriores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Finanças	Tatiane Aguiar Dantas Isquerdo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Agência de Águas do Estado de São Paulo - SP ÁGUAS é responsável pelo gerenciamento dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos nos corpos d'água existentes. Essa cobrança é feita com base na Lei Estadual nº 12.183 /2005 e suas alterações, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo. Como resultado, esta Autarquia é a responsável pela cobrança nessa região. Diante disso, o caso em questão se enquadra no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a Agência de águas do Estado de São Paulo - SP Águas, a responsável pela outorga e pela cobrança especificada.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deverá ser adquirido a luz da Lei nº14.133/2021, mediante a modalidade Inexigibilidade, por se tratar de cobrança feita por empresa específica conforme Lei, para utilização dos recursos hídricos, neste Complexo Penal

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR PENIT.	VALOR CDP.	VALOR TOTAL
Mês de Junho	338,04	591,84	R\$ 929,88

Mês de Julho	334,00	585,00	R\$ 919,00
Mês de Agosto	334,00	585,00	R\$ 919,00
Mês de Setembro	334,00	585,00	R\$ 919,00
Mês de Outubro	334,00	585,00	R\$ 919,00
Mês de Novembro	334,00	585,00	R\$ 919,00
Mês de Dezembro	334,00	585,00	R\$ 919,00
TOTAL			R\$ 6.443,88

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.443,88

Valor total R\$ 6.443,88 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2025 o Documento de Formalização de Demanda nº53/2024, conforme artigo único da Disposição Transitória do Decreto Estadual nº 67.679/2023. Sendo assim, a contratação pretendida alinha-se às necessidades administrativas como também está em conformidade com seus instrumentos de planejamento.

Entretanto, á época da criação do DFD, a unidade era apenas Centro de Detenção Provisória "Tácio Aparecido Santana" de Caiuá, tornando-se esse ano Complexo Penal de Caiuá, desta forma se tornando responsável também pela Penitenciária "Bruno Luiz Airol di Leite" de Caiuá.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa compensar o benefício que resulta da utilização do domínio público hídrico, o custo ambiental inerente às atividades suscetíveis de causar impacto nos recursos hídricos, bem como os custos administrativos inerentes ao planejamento, gestão e fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se apli

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do pagamento desses recursos Hídricos, não resta outra alternativa se não proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANE AGUIAR DANTAS ISQUERDO

requisitante



Assinou eletronicamente em 18/06/2025 às 15:43:16.